



## **Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – PPGCS** **Processo Seletivo Extraordinário para o Curso de Doutorado – Turma 2025.1**

### **E D I T A L N.º 007/2024-PPGCS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução N.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o **processo seletivo exclusivo para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas no curso de Doutorado**, para ingresso no período letivo 2025.1.

#### **1. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

1.1. Serão ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais um total de **06 (seis) vagas de ações afirmativas para o curso de Doutorado**, distribuídas entre as linhas de pesquisa constantes no Anexo 01 do presente Edital.

1.2. Não havendo o preenchimento em uma das linhas de pesquisa do Programa, a vaga poderá ser aproveitada em outra linha.

1.3. Dentre as vagas ofertadas, **04 (quatro)** serão destinadas ao atendimento de **pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ)**, segundo os termos da Resolução N.º 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução N.º 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, e conforme previsto na Lei N.º 14.723, de 13 de novembro de 2023.

1.4. **01 (uma)** vaga será destinada a **Pessoas com Deficiência nos termos da lei (PcD)**, segundo o que prevê o Decreto Federal N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei N.º 13.146/2015 e pelo Decreto Federal N.º 5.296/2004, ao disposto na Resolução N.º 205/2017 – CONSEPE, na Lei N.º 12.764/2012 e segundo os termos da Resolução N.º 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022.

1.5. **Adicionalmente, 01 (uma) vaga complementar** será destinada para capacitação interna de **servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN**, que se encaixem nas modalidades PPIQ ou PcD, em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional (PQI).

1.6. Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPIQ) e condição de pessoa com deficiência nos termos da lei (PcD).

1.7. Caso não haja o preenchimento integral em uma das modalidades (PPIQ ou PcD), a(s) vaga(s) será(ão) remanejada(s) para a outra modalidade. A vaga adicional destinada a servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN não será somada às demais vagas, caso não seja preenchida.

1.8. O PPGCS não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) nas diferentes etapas deste processo seletivo.

## **2. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ações afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais serão definidos(as) como **optantes** e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo 02 deste Edital) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital, dispostas no item 5.2.

**2.1. Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para pessoa preta ou parda:** Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo 03 deste Edital) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-Racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022-R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A CVER será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão devem ter conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial, confirmado por meio de declaração específica para esse fim. Deverão também assinar termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e declaração de não conhecimento pessoal do(a) candidato(a).

**2.2. Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para indígenas:** Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentarem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI ou APIRN, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução N.º 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

**2.3. Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para quilombolas:** Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local e duas testemunhas **ou** documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

**2.4. Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD):** Deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses por especialista na condição declarada, atestando a condição de pessoa com deficiência nos termos da lei, em consonância ao disposto na Resolução N.º 205/2017-CONSEPE, na Lei N.º 12.764/2012 e no Decreto Federal N.º 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei N.º 13.146/2015 e pelo Decreto Federal N.º 5.296/2004.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o(a) candidato(a) optante será eliminado(a) da seleção e, se tiver iniciado o curso, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao PPGCS, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

A solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará **conhecimento e aceitação total** das disposições, normas e instruções contidas neste Edital.

3.1. Período de solicitação de inscrição: **20 de setembro a 11 de outubro de 2024**.

3.2. Procedimentos para solicitação de inscrição:

- Os(As) candidatos(as) solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet, pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN, através do SIGAA. O(A) candidato(a) deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** (<https://www.gov.br/pt-br>), para ser direcionado(a) ao Sistema da UFRN.
- Caso o(a) candidato(a) faça o acesso direto pelo SIGAA ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)), encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará “Entrar com **gov.br**”. Assim que acessar o **gov.br**, o(a) candidato(a) que possuir cadastro deverá entrar com seu login para ser direcionado(a) ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição, seguindo as instruções que constam neste Edital.
- Se o(a) candidato(a) não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o(a) conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema o(a) candidato(a) será consultado(a) sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “**Autorizar**”. Assim, o(a) candidato(a) será direcionado(a) pelo **gov.br** para o SIGAA e poderá iniciar o pedido de inscrição.
- Os(As) candidatos(as) poderão encontrar mais instruções no “**MANUAL PARA ACESSO AO SIGAA PELO gov.br**”, disponível na “Área do candidato” e na página do Programa (na aba “Documentos”).
- No ato da solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar toda a documentação comprobatória exigida no item 4.1 deste Edital, **em PDF**, respeitando o período previsto no item 3.1.

3.3. No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de identificar a vaga para a qual deseja concorrer neste processo seletivo, ficando sob sua responsabilidade o registro de **uma única** escolha no questionário de inscrição: ( ) Desejo concorrer na modalidade “pessoas pretas e pardas”; ( ) Desejo concorrer na modalidade “ povos indígenas”; ( ) Desejo concorrer na modalidade “quilombolas”; ou ( ) Desejo concorrer na modalidade “pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei”.

3.4. A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social) precisará inserir, em PDF, no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no Anexo 04 deste Edital e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

3.5. As informações prestadas no momento da solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) optante, devendo este/esta responder por qualquer falsidade.

3.6. O(A) candidato(a) poderá visualizar o resumo de sua solicitação de inscrição no processo seletivo seguindo o passo a passo abaixo:

1. [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S)
2. Entrar com [gov.br](#)
3. Acesse a Área do Candidato.
4. Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*.
5. Ao clicar em visualizar questionário, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

3.7. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam feitas exclusivamente pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN, através do SIGAA. Os(As) candidatos(as) não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido neste Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

3.8. A Coordenação do PPGCS e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem as solicitações de inscrição dos(as) candidatos(as).

3.9. Não haverá cobrança de taxa de solicitação de inscrição.

## 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. Os documentos listados abaixo deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras, no período de **20 de setembro a 11 de outubro de 2024**, no momento da solicitação de inscrição. Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB:

- a) Cópias do RG e do CPF (**frente e verso, em arquivo único PDF**). Caso seja estrangeiro(a), deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (**em arquivo único PDF**);
- c) Comprovação de conclusão de Mestrado *Stricto sensu* reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente em outro país (**frente e verso, em arquivo único PDF**) ou documento expedido por um Programa de Pós-Graduação (declaração oficial da IES) que ateste a data da defesa da dissertação, a qual deverá ocorrer até 28 de fevereiro de 2025;
- d) Projeto de pesquisa (**em arquivo único PDF**), o qual deverá conter: **capa; introdução, contendo problema ou problemática, lacuna de pesquisa, relevância teórica e prática, pergunta ou hipótese; objetivos** (geral e específicos); **referencial teórico; método, incluindo o desenho da pesquisa, corpus a ser analisado e os procedimentos de coleta/levantamento de dados e análise; cronograma de execução; e referências bibliográficas.** **ATENÇÃO:** Não pode haver identificação nominal do/a proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário o/a candidato/a proponente será eliminado/a. O projeto completo (incluindo capa e referências) **não deverá exceder 20 páginas** (sem quebra de página entre os tópicos), numeradas e digitadas no seguinte formato: fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5 linhas; formato A4; margens superior e esquerda: 3cm; margens inferior e direita: 2cm. O projeto deve seguir as normas da ABNT quanto à formatação, citações e referências;

- e) Cópia do Currículo Lattes (**em arquivo único PDF**);
- f) Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo 11 deste Edital), **preenchida e assinada pelo(a) candidato(a)**, com os comprovantes da produção bibliográfica e das experiências profissionais informadas, na sequência em que aparecem na ficha de avaliação (**em arquivo único PDF**).
- g) Autodeclaração Étnico-Racial, **apenas para candidatos/as pretos/as ou pardos/as** (Anexo 03 deste Edital);
- h) Vídeo de autodeclaração para procedimento de heteroidentificação, **apenas para candidatos/as pretos/as ou pardos/as** (seguir as instruções apresentadas no Anexo 05 deste Edital);
- i) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI ou AIPRN, assinada por liderança local e por duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), **apenas para optantes na modalidade de vaga para indígenas** (Anexo 06 deste Edital);
- j) Declaração de etnia e de vínculo com Comunidade Indígena/Quilombola (Anexo 06 deste Edital) **ou** documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, **apenas para candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para quilombolas**;
- k) **Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para pessoas com deficiência (PcD) deverão anexar:** Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (Anexo 07 deste Edital), acompanhada de: laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses por especialista na condição específica diagnosticada (**em arquivo único PDF**), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo; **ou** exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; **ou** exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

**ATENÇÃO:** \* Caso o(a) candidato(a) PcD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, deverá: 1) Garantir que conste no laudo médico emitido pelo especialista na condição clínica diagnosticada a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado; e 2) Anexar, no ato da solicitação de inscrição, o Requerimento de Atendimento Especial (ver Anexo 08 deste Edital). O Programa analisará cada requerimento e poderá atender à solicitação de condições especiais, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) PcD nos termos da lei será desconsiderada caso o pedido do(a) requerente não seja efetuado no período estabelecido no item 3.1.

\*\* Os laudos e/ou exames comprobatórios apresentados pelos(as) candidatos(as) para as vagas destinadas às pessoas com deficiência nos termos da lei serão analisados por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao(à) candidato(a) documentos adicionais. O(A) candidato(a) estará classificado(a) na modalidade de vaga para PcD nos termos da lei apenas se o parecer emitido pela SIA lhe for favorável.

- I) Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal (DAP) da UFRN (**apenas para os/as candidatos/as à vaga adicional destinada aos servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN**).

4.2. Cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) verificar se todos os documentos exigidos foram enviados via SIGAA. A Coordenação do PPGCS e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento do envio da solicitação de inscrição.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. No ato da solicitação de inscrição, diretamente no SIGAA, os(as) candidatos(as) deverão indicar a linha de pesquisa do PPGCS na qual desejam ingressar (consultar linhas de pesquisa no Anexo 01 do presente Edital).

5.2. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o curso de **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (política de ações afirmativas) ocorrerá em 06 (seis) etapas: 1<sup>a</sup> Etapa: Homologação das Inscrições solicitadas; 2<sup>a</sup> Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa; 3<sup>a</sup> Etapa: Arguição/Defesa do Projeto de Pesquisa; 4<sup>a</sup> Etapa: Análise do Currículo Lattes; 5<sup>a</sup> Etapa: Banca de Heteroidentificação; e 6<sup>a</sup> Etapa: Resultado Final.

**1<sup>a</sup> ETAPA) Homologação das inscrições solicitadas** (**etapa eliminatória** que determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida): Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição, em conformidade com o item 4.1 do presente Edital. **Não serão aceitas** solicitações de inscrição com projetos de pesquisa que ultrapassem 20 páginas; com identificação nominal do/a proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa; sem a documentação requisitada; com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso; com documentação incompleta; ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

**2<sup>a</sup> ETAPA) Avaliação do Projeto de Pesquisa** (sem a presença do/a candidato/a), **etapa eliminatória**. Será realizada individualmente por 03 (três) professores que atuam na linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). Cada professor atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do(a) candidato(a) nesta etapa será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada docente. Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete). A nota atribuída nessa etapa terá peso 0,3 (zero vírgula três) no cálculo da Nota Final do(a) candidato(a). Os critérios de avaliação desta etapa estão dispostos no Anexo 09 deste Edital.

**3<sup>a</sup> ETAPA) Arguição - Defesa do Projeto de Pesquisa** (via plataforma digital Google Meet ou similar), **etapa eliminatória**. Todos(as) os(as) candidatos(as) que concorrem em uma mesma linha de pesquisa serão arguidos(as) por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Os(As) candidatos(as) serão informados da agenda de arguições e do *link* para esta etapa com uma antecedência mínima de 48h, através de notícia inserida na área do candidato ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)), em documento PDF, contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), a ordem das arguições e o *link* para acesso à sala virtual. Somente o(a) candidato(a) será aceito(a) em sua vez para a arguição pela banca, no horário definido. Esta notícia também será divulgada na página eletrônica do PPGCS-UFRN: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=360>.

- O(A) candidato(a) terá **até 10 (dez) minutos** para expor uma síntese da proposta de pesquisa de forma oral, sem o auxílio de recursos audiovisuais para realizar a apresentação. A banca examinadora poderá utilizar até o limite de **35 (trinta e cinco) minutos** para arguição (sendo realizadas perguntas sobre o conteúdo da proposta de pesquisa, além de questões sobre as interfaces entre o tema apresentado no projeto e as teorias relacionadas à linha de pesquisa correspondente e à construção do conhecimento científico nas Ciências Sociais) e para que o(a) candidato(a) responda às perguntas formuladas pela banca.

- Cada candidato(a) deverá solicitar permissão de acesso no *link* enviado apenas no horário marcado. O(A) candidato(a) que não comparecer e solicitar acesso no *link* será desclassificado/a (com tolerância máxima de 10 minutos de atraso).
- A responsabilidade de conexão (técnica e horário dentro do prazo agendado) é do(a) candidato(a). Se houver problemas de acesso por parte do(a) candidato(a), este(esta) será eliminado(a) do processo seletivo.

A banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete). A nota atribuída nessa etapa terá peso 0,5 (zero vírgula cinco) no cálculo da Nota Final do(a) candidato(a). Os critérios de avaliação desta etapa estão dispostos no Anexo 10 deste Edital.

**4<sup>a</sup> ETAPA) Análise do Currículo Lattes (etapa classificatória):** Será atribuída pontuação específica a cada produção bibliográfica e experiência profissional do(a) candidato(a), devidamente comprovada, conforme tabela constante no Anexo 11 deste Edital. Para caráter de classificação do(a) candidato(a), a nota do currículo será considerada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A comissão avaliadora atribuirá nota 10,0 (dez) ao(à) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos. As demais notas serão calculadas proporcionalmente à nota do(a) candidato(a) que tiver maior pontuação. A nota atribuída nessa etapa terá peso 0,2 (zero vírgula dois) no cálculo da Nota Final do(a) candidato(a).

**5<sup>a</sup> ETAPA) Banca de Heteroidentificação (etapa eliminatória):** Esta etapa é destinada apenas aos(as) candidatos(as) que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas (PPP) e que tenham sido aprovados(as) até o final da 4<sup>a</sup> Etapa deste processo seletivo, seguindo o disposto a seguir:

- O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação Étnico-Racial - CVER, institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022-R em 25 de fevereiro de 2022;
- Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. O(A) candidato(a) estará classificado(a) apenas se o parecer emitido pela CVER lhe for favorável;
- A Comissão de Verificação Étnico-Racial designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de heteroidentificação. A interposição de recursos nesta etapa deverá ser realizada conforme Anexo 12 deste Edital.

**6<sup>a</sup> ETAPA) Resultado Final (etapa classificatória):** A classificação final de cada candidato(a) será calculada de acordo com a equação a seguir (média ponderada): NOTA FINAL = (0,3 × PP) + (0,5 × ARG) + (0,2 × ACL). Nesta fórmula, fica estabelecido que: PP corresponde à nota atribuída ao Projeto de Pesquisa; ARG, à nota da Arguição; e ACL, à nota da Análise do Currículo Lattes. A nota de cada candidato(a) será divulgada com apenas 01 (uma) casa decimal após a vírgula, de acordo com a regra de arredondamento da ABNT.

## 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado, obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte, em documento PDF, contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) e sua divulgação será informada como notícia na área do candidato, na página eletrônica do processo seletivo, através do SIGAA:

[http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

Os resultados estarão disponíveis ainda na página oficial do PPGCS-UFRN: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=360>.

6.2. Os(As) candidatos(as) terão como resultado final a indicação **classificado(a) e aprovado(a)** ou **classificado(a) e não aprovado(a)**, de acordo com o número de vagas ofertadas, seguida da respectiva nota final no processo seletivo. Candidatos(as)

**classificados(as) e não aprovados(as)** ficarão em suplência, podendo ser convocados(as) caso haja vacância.

6.3. Em caso de desistência de um(a) dos(as) candidatos(as) **classificados(as) e aprovados(as)**, durante o período de cadastramento (matrícula) junto ao PPGCS-UFRN, haverá convocação do(a) próximo(a) candidato(a) **classificado(a) e não aprovado(a) (em suplência)**, respeitando-se a ordem de melhor classificação. A convocação ocorrerá, no máximo, em até 10 (dez) dias, após encerrado o período de matrícula.

6.4. Em caso de empate entre candidatos(as) na Etapa do Resultado Final, serão observados para o desempate os seguintes critérios: 1º) Melhor nota na análise do Currículo Lattes; 2º) Melhor nota na etapa de arguição; 3º) Melhor nota na avaliação do projeto de pesquisa; e 4º) A idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei N.º 10.741, de 01 de outubro de 2003.

6.5. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, nos prazos previstos neste Edital (ver item 9: DO CRONOGRAMA). Todos os recursos deverão ser interpostos **apenas** pelo SIGAA (conforme item 6.6 abaixo).

6.6. Caso o(a) candidato(a) queira interpor um pedido de recurso, deverá acessar o endereço eletrônico específico <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> e seguir o caminho: **Stricto sensu -> Área do candidato**. No primeiro acesso, o(a) candidato(a) deverá cadastrar uma senha.

**ATENÇÃO:** O(A) candidato(a) deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o(a) candidato(a) acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (*smartphones* ou outros), será direcionado(a) para o ‘SIGAA Modo Mobile’ e deverá clicar no botão ‘Modo Clássico’, para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

6.7. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso interposto será devidamente cancelada.

6.8. **Não serão aceitos:** pedidos subsequentes a um mesmo recurso; pedido de recurso submetido após a data definida neste Edital; pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo; e pedido de recurso que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN (SIGAA).

## 7. DAS MATRÍCULAS E DAS BOLSAS

7.1. Para efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o Doutorado no PPGCS-UFRN até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 28/02/2025, pelo e-mail [ufrn00246@ufrn.br](mailto:ufrn00246@ufrn.br), indicando no assunto “**Interesse em Matrícula no PPGCS-UFRN - DOUTORADO**”.

7.2. O(A) candidato(a) aprovado(a), ao manifestar interesse na vaga, deverá anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso: cópia do diploma do curso de graduação (reconhecido pelo MEC ou órgão equivalente em outro país). Para os(as) candidatos(as) que apresentaram documento de previsão de defesa da dissertação de mestrado no ato da solicitação de inscrição (conforme alínea “c”, do item 4.1), é necessário anexar ainda: cópia do diploma de mestrado ou da ata da defesa de dissertação, comprovando a sua aprovação.

7.3. O(A) candidato(a) que não confirmar interesse que irá fazer o curso, ou que não enviar a documentação citada no item 7.2, não terá sua matrícula efetuada e um(a) suplente será convocado(a) em seu lugar, em um prazo máximo de 10 (dez) dias, ou seja: até 10/03/2025.

7.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) que confirmarem interesse na vaga e que estiverem devidamente em acordo com os termos deste Edital terão matrícula gerada e receberão contato da secretaria administrativa do Programa e da Coordenação, informando o caminho para se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo PPGCS-UFRN.

7.5. É obrigatório ao(à) candidato(as) aprovado(a) que se matricule em componentes curriculares (modalidade presencial) no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas nas quais o(a) aluno(a) se inscreveu no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o(a) candidato(a) aprovado(a) terá sua matrícula cancelada e um(a) suplente será convocado(a) em seu lugar.

**7.6. Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados.** A atribuição de bolsas de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do(a) candidato(a) no certame e das normas específicas do Programa e das agências de fomento para concessão e implementação de bolsas. Caso o PPGCS-UFRN seja contemplado com bolsas de doutorado em 2025, 50% das bolsas disponíveis serão destinadas a discentes ingressantes por ações afirmativas.

## **8. DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA**

8.1. Os exames de proficiência em língua estrangeira (02 línguas para o Doutorado) deverão ser realizados até o final do primeiro ano do curso. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

8.2. As línguas estrangeiras consideradas são aquelas constantes na estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRN: Espanhol, Francês e Inglês.

## **9. DO CRONOGRAMA**

### **1. Solicitação de inscrição online (1<sup>a</sup> ETAPA):**

- a) Período de solicitação de inscrição: 20 de setembro a 11 de outubro de 2024.
- b) Divulgação das inscrições homologadas (1<sup>a</sup> Etapa): 16 de outubro de 2024.

- c) Interposição de Recurso: 17 de outubro de 2024.
  - d) Resposta a eventuais Recursos: 18 de outubro de 2024.
- 2. Avaliação dos Projetos de Pesquisa (2<sup>a</sup> ETAPA):**
- e) Realização da Etapa: 21 a 25 de outubro de 2024.
  - f) Divulgação do Resultado da 2<sup>a</sup> Etapa: 29 de outubro de 2024.
  - g) Interposição de Recurso: 30 de outubro de 2024.
  - h) Resposta a eventuais Recursos: 01 de novembro de 2024.
- 3. Arguição/Defesa do Projeto de Pesquisa (3<sup>a</sup> ETAPA):**
- i) Período das Arguições: 04 a 11 de novembro de 2024.
  - j) Divulgação do Resultado da 3<sup>a</sup> Etapa: 12 de novembro de 2024.
  - k) Interposição de Recurso: 13 de novembro de 2024.
  - l) Resposta a eventuais Recursos: 18 de novembro de 2024.
- 4. Análise do Currículo Lattes (4<sup>a</sup> ETAPA):**
- m) Realização da Etapa: 19 e 22 de novembro de 2024.
  - n) Divulgação do Resultado da 4<sup>a</sup> Etapa: 25 de novembro de 2024.
  - o) Interposição de Recurso: 26 de novembro de 2024.
  - p) Resposta a eventuais Recursos: 27 de novembro de 2024.
- 5. Banca de Heteroidentificação (5<sup>a</sup> ETAPA):**
- q) Realização da Etapa: 02 de dezembro de 2024.
  - r) Divulgação do Resultado da 5<sup>a</sup> Etapa: 03 de dezembro de 2024.
  - s) Interposição de Recurso: 04 de dezembro de 2024.
  - t) Resposta a eventuais Recursos: 06 de dezembro de 2024.
- 6. Resultado Final (6<sup>a</sup> ETAPA):**
- u) Publicação do Resultado Final (6<sup>a</sup> Etapa): 09 de dezembro de 2024.
  - v) Interposição de Recurso: 10 de dezembro de 2024.
  - w) Resposta a eventuais Recursos: 12 de dezembro de 2024.
- 7. Homologação do Processo Seletivo pelo Colegiado:** 13 de dezembro de 2024.
- 8. Confirmação de interesse na vaga pelo(a) candidato(a) aprovado(a):** Até 28 de fevereiro de 2025.
- 9. Início do Semestre Letivo 2025.1:** 17 de março de 2025.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele/ela inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias e atualizações referentes ao processo seletivo pela área do candidato, através do SIGAA, no endereço [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto), durante todo o tempo em que estiver participando do processo seletivo.

10.2. O(A) candidato(a) que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado(a).

10.3. Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado(a) praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa da seleção.

10.4. A Coordenação do PPGCS **não se responsabiliza** por qualquer problema de ordem técnica, no SIGAA, ocorrido durante as diferentes etapas do processo seletivo.

10.5. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato exclusivamente com a Secretaria Administrativa do Programa, através dos seguintes endereços de e-mail: [pgcsufrn@gmail.com](mailto:pgcsufrn@gmail.com) ou [ufrn00246@ufrn.br](mailto:ufrn00246@ufrn.br); ou pelo telefone (84)3342-2395.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do processo seletivo, de acordo com a legislação universitária pertinente.

**Natal/RN, 29 de agosto de 2024.**



**ANEXO 01:**

**QUADRO DE VAGAS (DOUTORADO - AÇÕES AFIRMATIVAS)**

**LINHA DE PESQUISA: CULTURA, CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO**

**EMENTA:** Nesta linha, tomamos por referência as concepções de cultura, conhecimento e comunicação como expressões conjuntas da universalidade, pluriversalidade, complexidade e diversidade da condição humana. Entendemos que tais concepções são fundantes do ser humano como um ser de natureza cultural, constituído pela socialidade e pelas relações de poder. Como cultura, conhecimento e comunicação se apresentam em variadas formas de instituições e práticas mutuamente implicadas, entendemos que isso abre inúmeras possibilidades de pesquisa. Destacamos aquelas que contemplam, prioritariamente, os seguintes temas: ciência, religião, arte, literatura, mundo digital, itinerários intelectuais e epistêmicos, patrimônio, memória, fotografia, cinema, imagem e imaginário. Por fim, nesta linha são valorizadas pesquisas que articulam os temas e estimulam o diálogo entre os agentes, visando a mútua compreensão, a cooperação crítica e as parcerias.

**PROFESSORES APTOS A OFERTAR VAGA(S) NESTE EDITAL**

**Anaxuell Fernando da Silva**

Doutor em Ciências Sociais – UNICAMP

Temas de interesse: Antropologia/Sociologia da Saúde; Fronteiras e Migrações; Direitos Humanos; Pensamento social (afro)latino-americano.

**Gilmar Santana**

Doutor em Sociologia – USP/Universitat de Barcelona

Temas de interesse: Arte. Cinema. Cultura de Massa. Documentário e Sociedade. Memória. Movimentos Populares de Cultura.

**LINHA DE PESQUISA: SISTEMAS SOCIOECOLÓGICOS, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS**

**EMENTA:** Na linha “Sistemas socioecológicos, saúde e políticas públicas” nos dedicamos a analisar uma diversidade de temas que relacionam sociologia, ecologia, saúde e políticas públicas com o objetivo de abordar os desafios para redução das desigualdades em suas diversas manifestações. Entre nossos principais temas, destacamos: raça; gênero; envelhecimento; cuidado e políticas de saúde; mudanças nos mundos do trabalho; emoções e moralidades. Também nos dedicamos a estudar tópicos tais como: configurações e dinâmicas dos sistemas alimentares; políticas de segurança alimentar e nutricional; agricultura familiar, agricultura urbana, agroecologia e educação no campo; preditores sociais de produção e consumo de biodiversidade alimentar; conhecimentos tradicionais relacionados ao uso de alimentos; conflitos socioambientais e movimentos sociais; migrações; dinâmicas territoriais (urbano/rural).

**PROFESSORA APTA A OFERTAR VAGA(S) NESTE EDITAL**

**Anna Bárbara Araújo Talone**

Doutora em Sociologia e Antropologia – UFRJ

Temas de interesse: Cuidado. Trabalho doméstico. Emoções. Saúde. Envelhecimento. Teorias feministas.

## LINHA DE PESQUISA: TEORIA SOCIAL, ESTADO E SOCIEDADE

**EMENTA:** A Linha “Teoria Social, Estado e Sociedade” procura aliar o alto grau de abstração da teoria social à investigação de problemáticas macrossociológicas e institucionais de nível mais concreto. Com esse fim, a análise integrada dos problemas da ação, da ordem e da mudança sociais orienta-se a refinar abordagens teóricas e empíricas que buscam compreender as múltiplas relações entre fenômenos sociológicos e fenômenos políticos. Os principais interesses da Linha de Pesquisa são: metateoria; teoria social e política; teoria sociológica; Estado e sociedade; teorias da democracia; cultura política; política dos afetos; autoritarismo e conservadorismo; técnica, política e sociedade; pensamento social latino-americano e brasileiro; esfera pública e sociedade civil; eleições, partidos e governo; política comparada; desigualdades, justiça e conflitos sociais; normatividade, redistribuição e reconhecimento.

### PROFESSOR APTO A OFERTAR VAGA(S) NESTE EDITAL

**José Antonio Spineli Lindozo**

Doutor em Educação – USP

Temas de interesse: Teoria da Dependência; Sociologia Política; Pensamento Social.



## **ANEXO 02:**

### **POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS**

#### **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Para pessoas negras (pretas ou pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação, em etapa **imediatamente anterior** à divulgação do resultado final, a fim de confirmar a autodeclaração destas, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução N.º 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER), que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação será composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero, cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-Racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes, como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação ocorrerá através da verificação do vídeo enviado pelo(a) candidato(a) ao solicitar inscrição no processo seletivo. O vídeo deverá ser gravado seguindo as RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, informadas no Anexo 05 deste Edital. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos pelos(as) candidatos(as). Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar o vídeo gravado para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução N.º 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as), desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-Racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada



**ANEXO 03:**

**AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL**

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação em: \_\_\_\_\_

Edital N.º: \_\_\_\_\_

Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Ciências Sociais da UFRN, em vaga destinada para a política de ação afirmativa definida pela Lei N.º 12.711/2012, e DECLARO que: 1) Sou (me considero): ( ) Preto(a); ou ( ) Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto(a) ou pardo(a), tenho ciência de que serei submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**ANEXO 04:**

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, solicito, para o fim específico de solicitação de inscrição no Edital Nº \_\_\_\_/2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, atendimento pelo meu nome social:

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**ANEXO 05:**

**RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO**  
**PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O procedimento de heteroidentificação será realizado a partir do vídeo gravado pelo(a) candidato(a). Fica a critério da Comissão de Verificação Étnico-racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

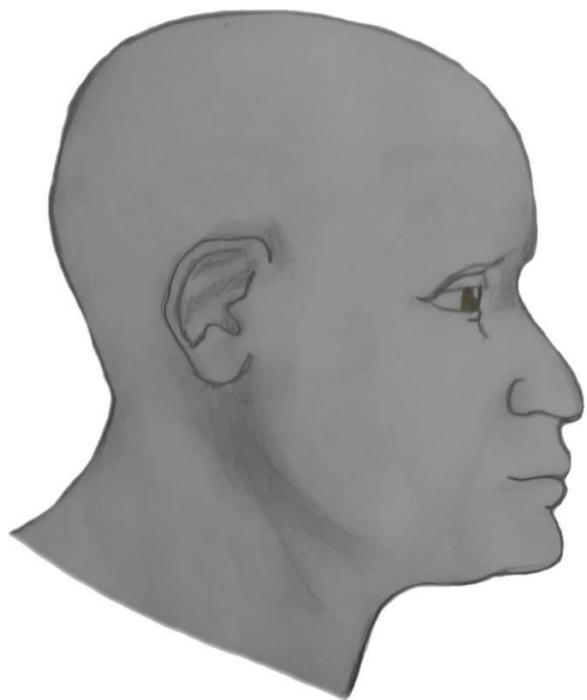
Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado, cada candidato(a) deverá, no ato da solicitação de inscrição, enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto), frente e verso, e dizer a frase indicada: ***"Eu, [dizer o nome completo], inscrito(a) no processo seletivo para o Doutorado em Ciências Sociais da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto(a) ou Pardo(a)]"***.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico-Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado na posição horizontal como segue abaixo:

- I. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
- II. Posições que devem ser apresentadas no vídeo:
  - a) Perfil Frontal



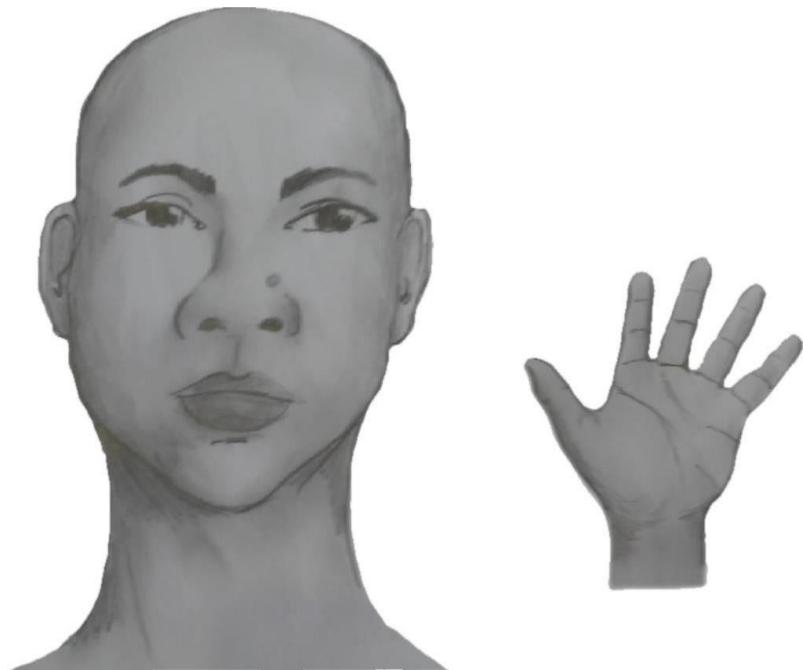
b) Perfil Direito



c) Perfil Esquerdo



d) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



e) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



f) Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



g) Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



- III. Após demonstrações das posições, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: *“Eu, [dizer o nome completo], inscrito(a) no processo seletivo para o Doutorado em Ciências Sociais da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto(a) ou Pardo(a)]”*;
- IV. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
- V. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
- VI. Não se apresentar com maquiagem e/ou adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
- VII. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso de filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
- VIII. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mpeg, .wmv, .flv ou .mov**; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB;
- IX. Recomenda-se que o(a) candidato(a) utilize roupa branca ou tons claros para gravação.



**ANEXO 06:**

**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE  
INDÍGENA/QUILOMBOLA**

**DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação em: \_\_\_\_\_

Edital N.º: \_\_\_\_\_ Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Ciências Sociais da UFRN, como beneficiário(a) de vaga destinada à ação afirmativa, de acordo com a Lei N.º 12.711/2012, e DECLARO que sou indígena ou quilombola, pertencente à etnia/povo/comunidade \_\_\_\_\_ e que:

resido em Terra Indígena/Quilombola

resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**Atenção:** é obrigatório coletar, nos espaços a seguir, a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade à qual pertence o(a) candidato(a).

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Liderança

\_\_\_\_\_  
Nome legível da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Liderança

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 2

\_\_\_\_\_  
Nome legível da testemunha 2

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

\_\_\_\_\_  
(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA (conforme documento de identificação)**

\_\_\_\_\_  
UFRN – CCHLA – PPGCS

Campus Universitário – Lagoa Nova – Prédio do CCHLA, Sala 430 – CEP: 59078-900 – Natal/RN

Telefone: (084)3342-2395 (opção 3). E-mail: [pgcs@cchla.ufrn.br](mailto:pgcs@cchla.ufrn.br) e [ufrn00246@ufrn.br](mailto:ufrn00246@ufrn.br)

Site: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=360>



**ANEXO 07:**

**DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA  
 PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE  
 AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, me declaro pessoa com deficiência (PcD) nos termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução N.º 008/2022, de 21 de junho de 2022, e da Resolução N.º 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade, para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA, ainda, de que poderei ser convocado(a), mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente ELIMINADO(A) do processo seletivo exclusivo para candidatos(as) às vagas de ações afirmativas.

Natal-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Candidato(a)



**ANEXO 08:**

**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Edital N° /2024, atendimento diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

**TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:**

\_\_\_\_\_.

Natal-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

<b>PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>	
( <input type="checkbox"/> ) DEFERIDO	( <input type="checkbox"/> ) INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão:	



**ANEXO 09:**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (DOUTORADO)**

**AVALIADORES:**

1. Avaliador 1 (A1): \_\_\_\_\_
2. Avaliador 2 (A2): \_\_\_\_\_
3. Avaliador 3 (A3): \_\_\_\_\_

**ASSINATURAS:**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

LINHA DE PESQUISA: \_\_\_\_\_

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>			<b>Observações</b>
		<b>A1</b>	<b>A2</b>	<b>A3</b>	
<b>Aderência do projeto aos temas de interesse dos/as docentes da linha de pesquisa listados/as no Anexo 01 deste Edital.</b>	2,0				
<b>Relevância e originalidade do tema</b> (Qual a relevância teórica e prática? Aborda questão inovadora para a literatura?)	1,5				
<b>Problema ou problemática</b> (pergunta ou hipótese).	1,0				
<b>Objetivos</b> (Clareza e objetividade).	1,0				
<b>Referencial teórico</b> (Elucida o estado da arte? Dá base para compreensão dos objetivos de pesquisa ou hipóteses traçadas?)	2,0				
<b>Método</b> (Corpus a ser analisado; desenho da pesquisa; procedimentos de coleta/levantamento de dados e análise; cronograma/exequibilidade da pesquisa)	1,5				
<b>Redação bem estruturada e utilização correta das normas da ABNT para trabalhos acadêmicos.</b>	1,0				
<b>TOTAL</b>	10,0				

**MÉDIA FINAL:** \_\_\_\_\_

**RESULTADO:** () **CLASSIFICADO/A** () **ELIMINADO/A**



**ANEXO 10:**

**FICHA DE AVALIAÇÃO**

**ARGUIÇÃO – DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA (DOUTORADO)**

**MEMBROS DA BANCA:**

1. Avaliador 1 (A1): \_\_\_\_\_
2. Avaliador 2 (A2): \_\_\_\_\_
3. Avaliador 3 (A3): \_\_\_\_\_

**ASSINATURAS:**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>			<b>Observações</b>
		A1	A2	A3	
Defesa oral do projeto de pesquisa (apresentação, demonstrando a aderência do projeto aos temas de interesse dos/as docentes da linha de pesquisa listados/as no Anexo 01 deste Edital, e respostas à banca examinadora).	2,0				
Domínio teórico sobre a temática do projeto.	4,0				
Justificativa sobre as escolhas metodológicas do projeto e desenho da pesquisa.	4,0				
<b>TOTAL</b>	10,0				

**MÉDIA FINAL:** \_\_\_\_\_

**RESULTADO:**

(  ) CLASSIFICADO/A      (  ) ELIMINADO/A

**DOCENTE INDICADO PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA:** \_\_\_\_\_



## **ANEXO 11**

### **FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO**

(Produção Bibliográfica e Experiência Profissional 2021-2024)

**Apenas as produções e experiências devidamente comprovadas serão avaliadas**

<b>Produção Bibliográfica e Experiência Profissional (apenas dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024)</b>			
<b>Itens avaliados*</b>	<b>Pontuação</b>		<b>Pontuação obtida (coluna a ser preenchida pelo/a candidato/a)</b>
	<b>Unidade</b>	<b>Máxima</b>	
Artigo completo publicado em periódico <b>Qualis A</b>	1,0	3,0	
Artigo completo publicado em periódico <b>Qualis B</b>	0,5	1,5	
Livro científico publicado (em Editoras com Conselho Editorial e ISBN).	0,5	1,0	
Capítulo de livro científico publicado (em Editoras com Conselho Editorial e ISBN).	0,25	0,5	
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos regionais, nacionais e internacionais	0,1	0,3	
Regência na Educação Básica	0,2 por ano	0,6	
Regência no Ensino Superior	0,5 por ano	1,5	
Estágio Docente ou Monitoria em curso de graduação	0,1	0,2	
Atuação na Gestão Pública	0,2 por ano	0,6	
Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	0,2 por projeto	0,8	
<b>PONTUAÇÃO FINAL (candidato/a, informe aqui o somatório da pontuação obtida): _____</b>			
Eu, _____, portador(a) do documento de identidade N.º _____, órgão emissor: _____, declaro que as informações supracitadas são verdadeiras. _____, _____ de _____ de _____.			
Assinatura do(a) Candidato(a): _____ <b>(Candidato/a, não esqueça de preencher este campo e assinar!)</b>			

**\*ATENÇÃO:** Somente serão considerados os textos efetivamente publicados, exceção feita aos artigos enviados a periódicos, os quais serão contabilizados mesmo no prelo, se for apresentada a carta de aceite.



## **ANEXO 12**

### **SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

#### **DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_

Processo seletivo Edital N.º: \_\_\_\_\_ /2024 Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da UFRN em nível de (      ) Mestrado (      ) Doutorado, para vaga destinada aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei N.º 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração para beneficiários do critério étnico-racial não foi homologada por não atender a critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo).

ASSINATURA (conforme documento de identificação)